

EDITAL Nº 001/VPPEX/SecExec/2024

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVALI

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o Processo de Seleção de Docentes para os cursos de Pós-graduação da UNIVALI – 2º semestre de 2024.

1 DAS VAGAS EXISTENTES

As vagas, por Programa de Pós-graduação ou Curso, Campus, modalidade, dia da semana e horário de oferta e carga-horária semanal estão citadas abaixo:

Programa ou Curso/Campus	Campus	Dias da semana e horários do curso	C/H Semanal ¹	Pré-Requisitos	Coordenação
Mestrado Profissional em Administração: Gestão, Internacionalização e Logística	Itajaí	Quinta-feira 18h30 às 22h30, Sexta-feira 8h às 12h, 13h30 17h30 e 18h30 às 22h30	10	<ul style="list-style-type: none">título de Mestrado em curso recomendado pela CAPES/MEC;atuação em linha de pesquisa: Gestão Empresarialexperiência profissional em consultoria com empresas nos últimos 4 anos	Profa. Tatiana Ghedini

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **14 a 21 de junho de 2024**.

2.2 Para inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

2.2.1 Acessar o endereço www.univali.br/seletivodocente, utilizando *login* e senha previamente cadastrados e selecionar o processo seletivo correspondente. Na sequência, selecionar a opção disponível de vaga e clicar na opção **Adicionar**. Para finalizar, clicar no botão **Enviar**.

2.2.2 Acessar o endereço <https://forms.gle/QceGpywH2u6SyM4w8> e preencher o formulário de avaliação da produção técnico-científica, anexando, para cada questão, o documento comprobatório correspondente, em formato PDF, conforme referenciado no Anexo 1 do Edital. Deverá também anexar o diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso), recomendado pela CAPES/MEC, juntamente com o histórico escolar oficial de disciplinas cursadas, com respectivos conceitos e comprovação de experiência profissional em consultoria com empresas nos últimos 4 anos.

2.3 Caso o candidato preencha mais de uma vez o formulário referenciado no item 2.2.2, será considerado apenas o último envio.

2.4 Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, tem assegurado o direito a participação nesta seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15.

¹ A remuneração mensal bruta correspondente deverá ser calculada pela fórmula: C/H semanal x 5,25 x valor da hora/aula (Valor h/a base atual para Professor I, nível Ingressante: R\$ 52,57; com reajuste negociado anualmente, sempre no mês de março). Para os docentes que já integram a Carreira da Educação Superior da Fundação Univali, deverá ser considerado o valor hora/aula pelo qual estão enquadrados no Plano de Carreira.

2.4.1 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá indicar no formulário de inscrição referenciado no item 2.2.2 e anexar, quando solicitado, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.4.2 O candidato com deficiência participará da presente seleção em igualdade de condições com os demais, no que se refere às avaliações constantes do item 3.

2.4.3 A inobservância do disposto no item 2.4.1 determinará a perda do direito às condições favoráveis de desempate, previstas nos itens 4.3, 5.4 e 8.5 deste Edital.

2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos formulários referenciados no item 2.2. Caso o candidato preencha apenas um dos dois formulários, não será considerado inscrito no presente Processo Seletivo.

2.6 Não serão consideradas a inscrição e/ou envio de documentos que não sejam pelos meios referenciados no item 2.2, nem encaminhados fora do prazo de inscrição referenciado no item 2.1.

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação será realizada em três etapas:

- a) primeira etapa (classificatória e eliminatória): formulário online de avaliação da produção técnico-científica, conforme ficha de análise (Anexo 1);
- b) segunda etapa (classificatória e eliminatória): validação documental da produção técnico-científica, conforme apresentados na ficha de análise (Anexo 1);
- c) terceira etapa: avaliação do desempenho didático-pedagógico, conforme critérios da ficha de avaliação (Anexo 2).

4 DA PRIMEIRA ETAPA: FORMULÁRIO ONLINE

4.1 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Análise (Anexo 1), com base nas respostas fornecidas pelo candidato no formulário referenciado no item 2.2.2.

4.2 Será desclassificado o candidato que:

4.2.1 deixou de participar da avaliação de desempenho didático-pedagógico de processo(s) seletivo(s) anterior(es), interno ou externo, e não justificou sua ausência, nos termos dos itens 6.6 e 6.7 do Edital.

4.2.2 não atingir a pontuação mínima de **4,0 (quatro)** na soma dos indicadores do Anexo 1.

4.3 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa, nesta ordem:

- a) candidato participante na condição de pessoa com deficiência (PCD);
- b) maior pontuação no item 1 da ficha de análise - Anexo 1;
- c) maior pontuação no item 2 da ficha de análise - Anexo 1;
- d) maior pontuação no item 5 da ficha de análise - Anexo 1;
- e) maior pontuação no item 6 da ficha de análise - Anexo 1;
- f) maior idade.

4.4 O resultado da avaliação da primeira etapa será publicado em Edital, no dia **25 de junho de 2024**, no endereço www.univali.br/seletivodocente.

4.5 Serão selecionados, inicialmente, os **cinco** primeiros classificados para participarem da segunda etapa (validação documental da produção técnico-científica).

4.6 Na hipótese de, na segunda etapa, ocorrer a eliminação do candidato classificado na primeira, conforme item 5.3, poderá ser classificado o próximo candidato, respeitada a classificação obtida após a validação documental (segunda etapa).

5 DA SEGUNDA ETAPA: VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.1 A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas por Comissão nomeada pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, com representante (s) da equipe técnica da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, Coordenador do Curso e/ou Programa e representante da Coordenação de Recursos Humanos.

5.2 Nesta etapa, a Comissão fará a conferência e validação dos documentos enviados por meio do formulário referenciado no item 2.2.2.

5.3 O candidato será desclassificado na ocorrência de uma dentre as seguintes situações:

5.3.1 o candidato que não seja portador da titulação mínima de mestre, em curso recomendado pela CAPES/MEC, comprovado por meio da postagem, no formulário referenciado no item 2.2.2, do diploma (frente e verso) acompanhado do histórico escolar oficial das disciplinas cursadas;

5.3.2 o candidato que não comprovar experiência profissional em consultoria com empresas nos últimos 4 anos;

5.3.3 o candidato cuja pontuação informada no formulário do item 2.2.2 não estiver comprovada conforme documento comprobatório referenciado no Anexo 1 do Edital.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa, nesta ordem:

- a) candidato participante na condição de pessoa com deficiência (PCD);
- b) maior pontuação no item 1 da ficha de análise - Anexo 1;
- c) maior pontuação no item 2 da ficha de análise - Anexo 1;
- d) maior pontuação no item 5 da ficha de análise - Anexo 1;
- e) maior pontuação no item 6 da ficha de análise - Anexo 1;
- f) maior idade.

6 DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

6.1 O resultado da avaliação da segunda etapa será publicado em Edital, no dia **28 de junho de 2024**, no endereço www.univali.br/seletivodocente e estará sujeito a alterações decorrentes da análise dos recursos eventualmente apresentados.

6.2 O candidato que discordar do resultado desta avaliação poderá interpor recurso à Comissão avaliadora até às **23h59min do dia 29 de junho de 2024**.

6.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, disponível no endereço www.univali.br/seletivodocente, seguindo as orientações da página.

6.2.2 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, expressos em termos convenientes. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

6.2.3 Não serão aceitos recursos via postal, e-mail ou fora do prazo.

6.2.4 É vedado ao docente candidato anexar ao recurso documentos relacionados no Anexo 1 do Edital não encaminhados por meio do formulário do item 2.2.2.

6.2.5 O recurso será analisado e julgado unicamente com base nos documentos inseridos no formulário referenciado no item 2.2.2 do Edital.

6.2.6 Todos os recursos regulares serão analisados pela Comissão avaliadora e os pareceres encaminhados, individualmente, para o e-mail utilizado na inscrição pelo candidato. No caso de alteração no Edital de resultado, será publicada em novo Edital, no endereço www.univali.br/seletivodocente, até **01 de julho de 2024**.

6.2.7 Não serão aceitos recursos contra os pareceres emitidos pela Comissão avaliadora em grau recursal.

6.3 O resultado referido no item 6.1 é preliminar e não gera direitos, sendo certo que haverá a divulgação do resultado final após análise dos recursos, se for o caso.

6.4 Depois de analisados os recursos apresentados, será publicada, em Edital, no dia **02 de julho de 2024**, no endereço www.univali.br/seletivodocente, a nominata dos **três** primeiros selecionados da segunda etapa que irão participar da etapa seguinte. O Edital indicará o local, o horário e a data da terceira etapa da avaliação – desempenho didático-pedagógico, bem como o tópico da ementa a ser ministrado, conforme item 7 do Edital.

6.5 Havendo desistência de candidato selecionado, informada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a avaliação da terceira etapa, a UNIVALI convocará, por meio de Edital complementar, o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação das etapas anteriores.

6.6 O candidato selecionado para a terceira etapa que não comparecer na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados e não justificar sua ausência com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a referida avaliação estará impedido de participar dos próximos dois processos seletivos da UNIVALI. A justificativa prévia permitirá que a UNIVALI chame os próximos candidatos classificados para a referida Etapa.

6.7 Para justificar, o candidato deverá enviar um e-mail para docentes@univali.br, impreterivelmente até o prazo referido no item anterior, sendo que a justificativa não implicará a possibilidade da realização da avaliação do desempenho didático-pedagógico em outro momento, apenas permitirá ao candidato a participação nos dois processos seletivos subsequentes.

6.8 A publicação de outros Editais de convocação de candidatos para a terceira etapa da avaliação, nos mesmos termos do item 6.4, poderá ocorrer durante o período de realização da terceira etapa, indicado no item 7, ou posterior a esta, caso não haja candidatos classificados após a realização das avaliações ou pela desistência de candidatos, a critério da Fundação UNIVALI, respeitada a ordem de classificação da etapa anterior.

7 DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

7.1 Esta avaliação ocorrerá de **04 a 08 de julho de 2024**, em sala virtual no ambiente digital ou presencialmente, a critério da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e será realizada por uma banca examinadora designada pela mesma Vice-Reitoria e composta pelo Coordenador do Programa e/ou do curso, dois professores pertencentes a programas de pós-graduação ou outro docente designado pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

7.2 Caso a avaliação seja em ambiente digital, o candidato deverá acessar o endereço da sala virtual – cujo link e orientações de acesso serão enviados por e-mail – obrigatoriamente, na data e horário indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa. Em caso de avaliação presencial, o candidato deverá comparecer no local, data e horário indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa.

7.3 A banca será presidida pelo Coordenador do Programa e/ou Curso.

7.4 O candidato deverá ministrar uma aula com duração de 15 a 20 minutos (sendo 5 minutos para apresentação do plano de aula e o tempo restante para desenvolvimento do conteúdo), com base no tópico da ementa definido no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa, a qual será seguida de arguição pela banca.

7.5 O candidato será avaliado conforme critérios constantes da ficha de avaliação do desempenho didático-pedagógico (Anexo 2).

7.6 Será desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima de **8 (oito)** na soma dos indicadores do Anexo 2.

7.7 A sessão de avaliação do desempenho didático-pedagógico é privativa da banca examinadora.

7.8 Para as avaliações presenciais, a UNIVALI disponibilizará local com projetor multimídia, mas compete ao candidato trazer os demais recursos para a aula (arquivos, computador pessoal etc.).

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 Para a pontuação final, será feita a conversão do resultado da avaliação da segunda etapa para um valor decimal, de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se a pontuação máxima obtida como nota 10 (dez) e as demais, proporcionalmente, utilizando-se da regra de três.

8.2 A pontuação final será definida obedecendo-se aos seguintes critérios:

- a) pontuação da segunda etapa, convertida conforme critério do item anterior, multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro);
- b) pontuação da terceira etapa multiplicada por 0,6 (zero vírgula seis).

8.3 Serão classificados, em ordem decrescente da pontuação final, os candidatos com pontuação igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), obtida pela soma dos resultados das alíneas “a” e “b” do item anterior.

8.4 O resultado final será publicado em Edital, no dia **09 de julho de 2024**, no endereço www.univali.br/seletivodocente, contendo apenas a relação dos classificados, em ordem crescente de classificação.

8.5 Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) candidato participante na condição de pessoa com deficiência (PCD);
- b) a maior pontuação obtida na avaliação do desempenho didático-pedagógico;
- c) a maior titulação;
- d) a maior idade.

8.6 Será selecionado apenas o primeiro classificado. Em caso de desistência de candidato selecionado, será chamado o seguinte na ordem de classificação, até o preenchimento da vaga.

8.7 O candidato não poderá renunciar, durante ou após o processo seletivo, a parte do horário do Programa/curso para a qual se candidatou, conforme dia da semana e horário constante do item 1.

8.8 Ao renunciar a uma vaga, pelas razões indicadas nos itens anteriores ou motivo particular, o candidato selecionado perderá o direito à vaga e a UNIVALI convocará o candidato seguinte na ordem de classificação.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato selecionado não pertencente ao quadro de funcionários da Fundação UNIVALI terá até o dia **15 de julho de 2024** para entregar a documentação necessária (cópias) para sua admissão na respectiva Coordenação do Programa/curso, a saber:

- a) Por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital, gerar a impressão dos dados de identificação e dos vínculos empregatícios anteriores/atuais;
- b) 1 foto 3x4 recente;
- c) RG (Carteira de Identidade - não apresentar cópia da carteira de motorista ou outro documento válido como identidade, pois deve constar do documento a data de expedição do RG);
- d) Certidão de qualificação cadastral, para fins de atendimento ao eSocial: <http://www.esocial.gov.br>;
- e) Comprovante de situação cadastral do CPF, emitido no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- f) Certidão de quitação eleitoral, emitida no site do TSE: <http://www.tse.jus.br> ou diretamente do Cartório Eleitoral;
- g) Certidão de nascimento, se solteiro(a); ou de casamento (com averbação, quando divorciado); em caso de união estável, apresentar Certidão de Nascimento e cópia do contrato de união estável;

- h) Se casado ou em união estável, cópia do RG e CPF do(a) companheiro(a);
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso possua, obrigatório apresentar comprovante de vacinação dos filhos com idade até 6 anos e de matrícula escolar dos filhos entre 4 e 14 anos);
- j) Ficha cadastral impressa, preenchida e assinada (solicitar na Coordenação de Curso);
- k) Declaração de dependentes de família para fins de imposto de renda, caso possua (caso seja incluído dependentes, é preciso fotocópia do RG/CPF dos mesmos);
- l) Certificado de Reservista (sexo masculino, entre 18 e 45 anos de idade);
- m) Documento de comprovação de aposentadoria pelo INSS ou previdência privada (se aposentado);
- n) RNE (se estrangeiro);
- o) Comprovante atual de residência;
- p) Curriculum Vitae, impresso pela plataforma Lattes, atualizado;
- q) Diploma(s) de graduação (fotocópia frente e verso, **autenticada em cartório**, salvo se a Instituição emitir o diploma em formato digital, com endereço eletrônico para validação oficial), acompanhado do histórico escolar oficial, com respectivos conceitos;
- r) Certificado(s)/Diploma de pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* (fotocópia frente e verso, **autenticada em cartório**, salvo se a Instituição emitir o diploma em formato digital, com endereço eletrônico para validação oficial), acompanhado do histórico escolar oficial, com respectivos conceitos;
- s) Outros documentos relacionados na ficha cadastral (letra “j”), a serem requisitados no ato de admissão.

9.2 O candidato selecionado deverá ainda realizar exame médico admissional, com médico do trabalho indicado pela Fundação UNIVALI. Caso seja constatada a inaptidão para a função, o candidato perderá o direito à vaga.

9.3 Caso o candidato selecionado não proceda como indicado nos itens 9.1 e 9.2 ou seja considerado inapto no exame médico admissional, a UNIVALI convocará outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

9.4 O candidato PCD, ao realizar exame médico admissional, deverá ter confirmada sua condição de deficiência pelo médico do trabalho, sob pena de perder sua condição especial de desempate referenciada nos itens 4.3, 5.4 e 8.5 do Edital.

9.5 O candidato selecionado receberá o valor correspondente à carga-horária, conforme indicada no item 1.

9.5.1 O candidato selecionado não integrante da Carreira Docente do Ensino Superior da Fundação UNIVALI será enquadrado na classe Professor I, nível Ingressante, do Plano de Carreira, Sucessão e Remuneração, a partir de agosto de 2024 ou da sua data de admissão.

9.5.2 O candidato selecionado que já integra a Carreira Docente do Ensino Superior da Fundação UNIVALI terá apenas sua carga-horária acrescida, de acordo com a soma das horas-aula da vaga descrita no item 1.

9.6 O candidato selecionado que esteja em regime de contratação por prazo determinado com a Fundação Univali no 1º semestre de 2024 terá automaticamente seu período de contrato alterado para prazo indeterminado, cessando-se os efeitos da contratação temporária, devendo cumprir a sua carga-horária contratual na integralidade, conforme Calendário Acadêmico e/ou determinações da coordenação do Programa/curso

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 **A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica inequívoca ciência e consentimento com seus termos**, bem como o candidato e/ou interessado e/ou participante **fica ciente** de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer

durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, **caracterizando-se o consentimento** do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de **dados pessoais sensíveis** (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), **inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.** A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação UNIVALI ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como **poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.**

10.2 A UNIVALI não se responsabiliza por inscrições e/ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição e/ou recurso, bem como de ministrar a aula da avaliação didático-pedagógica em ambiente digital, se requerido.

10.3 A presente seleção tem validade de dois anos e para as vagas especificadas no Item 1, nestes termos, constituindo-se também em cadastro de reserva para o período de validade, a critério da Fundação UNIVALI.

10.4 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas e decididos pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UNIVALI e Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itajaí, 14 de junho de 2024.

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação
e Extensão da UNIVALI

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da
Fundação Univali

ANEXO 1

FICHA DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 4 ANOS

Candidato: _____

Programa/Curso: _____

Item de Análise	Referência	Documento comprobatório
1. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) – (se vigente)	4,00 - 1A 3,50 - 1B 3,00- 1C 2,00 - 2	Cópia do edital de publicação de resultado vigente.
2. Artigos completos publicados em periódicos científicos com qualis A1 a A4 (publicações divulgadas em revistas técnico-científicas ou periódicos especializados, de autoria ou coautoria do candidato)	1,00 cada A1 0,85 cada A2 0,70 cada A3 0,60 cada A4	Identificação do registro DOI ou cópia do artigo onde esteja identificado: título, autores, nome do periódico, data de publicação, número de páginas e ISSN. Não serão aceitos trabalhos <i>in press</i> ou que apresentem somente carta de aceite.
3. Livros publicados ou organizados (livros de teor técnico-científico ou literário; não serão consideradas apostilas, livros didáticos ou materiais de apoio)	0,50 cada	Cópia da capa e ficha catalográfica do livro onde conste o ISBN.
4. Capítulos de livros publicados (capítulos publicados em livros ou coletâneas organizadas; não serão consideradas apresentações, prefácios ou posfácios)	0,50 cada, com pontuação máxima de 2,0 pontos	Cópia da capa, ficha catalográfica, do sumário e do capítulo (página inicial ou capítulo integral).
5. Propriedade intelectual depositada ou registrada (patente, programa de computador registrado, cultivar protegida/registrada, desenho industrial registrado, marca registrada, topografia de circuito integrado registrada)	1,00 cada	Cópia do certificado de depósito ou registro emitido pelo escritório de patente indicado.
6. Coordenador de projetos externos (projetos que se enquadrem nas modalidades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, ensino e extensão, aprovados em editais de fomento externo federal, estadual ou municipal; não serão considerados os projetos de iniciação científica, mesmo que o recurso da bolsa de IC seja oriunda de órgão de fomento externo/público)	1,00 cada	Cópia do termo de outorga/concessão, contrato, convênio ou da publicação em diário oficial, que contenha o título do projeto, a agência financiadora, a chamada pública e nome do coordenador do projeto.
7. Produção técnica relacionada a área de concentração do programa/curso. Conforme documento de área CAPES para o programa proposto no quadriênio vigente.	0,50 cada, com pontuação máxima de 2,0 pontos	Cópia de contrato ou cópia da ART ou cópia de declaração onde conste o período de realização da atividade e a descrição da atividade.



Item de Análise	Referência	Documento comprobatório
8. Disciplinas de pós-graduação ministradas em cursos ou programas reconhecidos pela CAPES	0,50 cada, com pontuação máxima de 2,0 pontos	Apenas quando exercido fora da UNIVALI: <ul style="list-style-type: none">• declaração em papel timbrado, devidamente assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, indicando a(s) disciplina(s) ministrada(s) e o semestre letivo. Obs: não será considerado estágio docência, professor voluntário, monitoria, cursos <i>lato sensu</i> , bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino que não seja <i>stricto sensu</i> .
9. Premiações acadêmicas	0,50 cada, com pontuação máxima de 2,0 pontos	Cópia do certificado ou declaração do prêmio.
10. Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos	0,50 cada, com pontuação máxima de 2,0 pontos	Cópia do certificado de apresentação de trabalho no evento científico ou tecnológico.

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Candidato: _____
 Disciplina: _____
 Programa/Curso: _____

Crítérios de avaliação	Pontuação	Resultados obtidos
1. Plano de Aula: elaboração e articulação com o tópico da ementa		
1.1 Coerente com a ementa e contendo objetivos, conteúdo, estratégias, avaliação, bibliografia	1,0	
1.2 Parcialmente coerente com a ementa	0,6	
1.3 Incoerente	0,3	
1.4 Não apresentou plano de aula	0,0	
2. Domínio de conteúdo da área de atuação		
2.1 Domínio Pleno	2,0	
2.2 Domínio Bom	1,0	
2.3 Domínio Parcial	0,5	
2.4 Não domina	0,0	
3. Desenvolvimento da aula (Prática e Conteúdo): articulação/coerência, comunicação e utilização do tempo		
3.1 Desenvolvimento Pleno	2,0	
3.2 Desenvolvimento Bom	1,0	
3.3 Desenvolvimento Parcial	0,5	
3.4 Desenvolvimento Inadequado	0,0	
4. Estratégias (técnicas e recursos): exploração e adequação ao objetivo da aula		
4.1 Plenamente adequadas e exploradas	2,0	
4.2 Adequadas e satisfatoriamente exploradas	1,0	
4.3 Parcialmente adequadas e exploradas	0,5	
4.4 Inadequadas	0,0	
5. Referências Bibliográficas		
5.1 Adequada	1,0	
5.2 Parcialmente	0,5	
5.3 Inadequada	0,0	
5.4 Não apresentou bibliografia	0,0	
6. Arguição: coerência/consistência nas respostas		
6.1 Plenamente coerente e consistente	2,0	
6.2 Coerente e consistente	1,5	
6.3 Parcialmente coerente e consistente	0,5	
6.4 Incoerência/inconsistência	0,0	
TOTAL		